

Ata de julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes, referente ao **Pregão Eletrônico nº 195/2016**, plataforma do Banco do Brasil nº **652187**, destinado ao Registro de Preços, visando a **aquisição de material elétrico - lâmpadas, luminárias e afins - destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**. Aos 07 dias de dezembro de 2016, às 09:30 horas, reuniram-se na Unidade de Processos a Pregoeira Giselle Mellissa dos Santos e Renata da Silva Aragão, membro da equipe de apoio, ambas designadas pela Portaria nº 126/2016, para julgamento das propostas e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 22 de novembro de 2016, para apresentarem as propostas de preços e documentos de habilitação, conforme disposto no item 10.4, do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 28 de novembro de 2016, a Pregoeira procede ao julgamento:

ITEM 01 – IMEDIATO COMERCIAL ELÉTRICA E FERRAMENTAS LTDA ME: Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 25 de novembro de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do Edital, a Pregoeira julga: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor unitário de R\$ 7,68, e quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada** e **declarada vencedora**.

ITEM 02 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP: Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 24 de novembro de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do Edital, a Pregoeira julga: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor unitário de R\$ 5,11, e quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada** e **declarada vencedora**.

ITEM 03 – BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP: Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 25 de novembro de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do Edital, a Pregoeira julga: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor unitário de R\$ 36,70, e quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada** e **declarada vencedora**.

ITEM 04 – IMEDIATO COMERCIAL ELÉTRICA E FERRAMENTAS LTDA ME: Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 25 de novembro de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do Edital, a Pregoeira julga: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor unitário de R\$ 30,17, e quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada** e **declarada vencedora**.

ITEM 05 – IMEDIATO COMERCIAL ELÉTRICA E FERRAMENTAS LTDA ME: Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 25 de novembro de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do Edital, a Pregoeira julga: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor unitário de R\$ 33,93, e quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada** e **declarada vencedora**.

ITEM 06 – IMEDIATO COMERCIAL ELÉTRICA E FERRAMENTAS LTDA ME: Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 25 de novembro de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do Edital, a Pregoeira julga: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor unitário de R\$ 29,68, e quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada** e **declarada vencedora**.

ITEM 07 – IMEDIATO COMERCIAL ELÉTRICA E FERRAMENTAS LTDA ME: Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 25 de novembro de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do Edital, a Pregoeira julga: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor unitário de R\$ 44,28, e quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada** e **declarada vencedora**.

ITEM 08 – IMEDIATO COMERCIAL ELÉTRICA E FERRAMENTAS LTDA ME: Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 25 de novembro de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do Edital, a Pregoeira julga: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor unitário de R\$

41,73, e quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada** e **declarada vencedora**. **ITEM 09 – D MARTINS COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO URBANA EIRELI – EPP:** Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 25 de novembro de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do Edital, a Pregoeira julga: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor unitário de R\$ 32,30 e quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada** e **declarada vencedora**. **ITEM 10 – D MARTINS COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO URBANA EIRELI – EPP:** Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 25 de novembro de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do Edital, a Pregoeira julga: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor unitário de R\$ 27,95 e quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada** e **declarada vencedora**. **ITEM 11 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP:** Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 25 de novembro de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do Edital, a Pregoeira julga: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor unitário de R\$ 9,09 e quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada** e **declarada vencedora**. **ITEM 12 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP:** Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 24 de novembro de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do Edital, a Pregoeira julga: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor unitário de R\$ 3,68, e quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada** e **declarada vencedora**. **ITEM 13 – IMEDIATO COMERCIAL ELÉTRICA E FERRAMENTAS LTDA ME:** Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 25 de novembro de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do Edital, a Pregoeira julga: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor unitário de R\$ 5,68, e quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada** e **declarada vencedora**. **ITEM 14 – D MARTINS COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO URBANA EIRELI – EPP:** Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 25 de novembro de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do Edital, a Pregoeira julga: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor unitário de R\$ 44,20 e quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada** e **declarada vencedora**. **ITEM 15 – BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP:** Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 25 de novembro de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do Edital, a Pregoeira julga: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor unitário de R\$ 70,00 e quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada** e **declarada vencedora**. **ITEM 16 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP:** Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 25 de novembro de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do Edital, a Pregoeira julga: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor unitário de R\$ 2,59 e quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada** e **declarada vencedora**. **ITEM 17 – BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP:** Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 25 de novembro de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do Edital, a Pregoeira julga: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor unitário de R\$ 100,00, e quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada** e **declarada vencedora**. **ITEM 18 – DR COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME –** Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 25 de novembro de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do Edital, a Pregoeira julga: quanto à sua proposta, a mesma foi classificada no valor unitário de R\$ 11,10, e quanto aos documentos de habilitação verificou-se que a empresa apresentou todos os documentos

exigidos no subitem 9.2 do Edital, exceto a Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (subitem 9.2, letra "a"), Certidão Negativa de Débitos Estaduais (subitem 9.2, letra "b") e o balanço patrimonial (subitem 9.2 letra "i"). Sendo assim a empresa foi **inabilitada**. Deste modo, fica a empresa **AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do Edital, convocada a encaminhar a proposta e documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.10 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 19 – D MARTINS COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO URBANA EIRELI – EPP:** Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 25 de novembro de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do Edital, a Pregoeira julga: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor unitário de R\$ 15,89 e quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada e declarada vencedora**. **ITEM 20 – BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP:** Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 25 de novembro de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do Edital, a Pregoeira julga: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor unitário de R\$ 50,00, e quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada e declarada vencedora**. **ITEM 21 – D MARTINS COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO URBANA EIRELI – EPP:** Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 25 de novembro de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do Edital, a Pregoeira julga: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor unitário de R\$ 98,40 e quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada e declarada vencedora**. **ITEM 22 – BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP:** Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 25 de novembro de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do Edital, a Pregoeira julga: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor unitário de R\$ 50,00, e quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada e declarada vencedora**. **ITEM 23 – IMEDIATO COMERCIAL ELÉTRICA E FERRAMENTAS LTDA ME:** Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 25 de novembro de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do Edital, a Pregoeira julga: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor unitário de R\$ 98,86, e quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada e declarada vencedora**. **ITEM 24 – IMEDIATO COMERCIAL ELÉTRICA E FERRAMENTAS LTDA ME:** Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 25 de novembro de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do Edital, a Pregoeira julga: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor unitário de R\$ 37,05, e quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada e declarada vencedora**. **ITEM 25 - A.R MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP –** Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 28 de novembro de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do Edital, a Pregoeira julga: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor unitário de R\$ 18,40, e quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada e declarada vencedora**. **ITEM 26 – COMERCIAL SPONCHIADO LTDA EPP –** Considerando que os documentos foram entregues em 29 de novembro de 2016 às 11h29min, fora do prazo estabelecido no subitem 10.4 do Edital, a mesma foi **desclassificada** e informa-se que o envelope permanecerá lacrado junto aos autos do processo. Diante do exposto, fica a empresa **IMEDIATO COMERCIAL ELÉTRICA E FERRAMENTAS LTDA ME**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação (terceira colocada), nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no

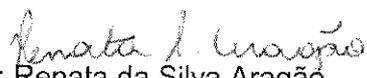


subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao item 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** visando a redução do preço ofertado. **ITEM 27 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP:** Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 24 de novembro de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do Edital, a Pregoeira julga: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor unitário de R\$ 4,48, e quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada** e **declarada vencedora**. **ITEM 28 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP:** Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 25 de novembro de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do Edital, a Pregoeira julga: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor unitário de R\$ 1,49 e quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada** e **declarada vencedora**. **ITEM 29 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP:** Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 25 de novembro de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do Edital, a Pregoeira julga: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor unitário de R\$ 1,27 e quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada** e **declarada vencedora**. **ITEM 30 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP:** Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 24 de novembro de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do Edital, a Pregoeira julga: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor unitário de R\$ 1,15, e quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada** e **declarada vencedora**. **ITEM 31 – BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP:** Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 25 de novembro de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do Edital, a Pregoeira julga: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor unitário de R\$ 9,20, e quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada** e **declarada vencedora**. **ITEM 32 – IMEDIATO COMERCIAL ELÉTRICA E FERRAMENTAS LTDA ME:** Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 25 de novembro de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do Edital, a Pregoeira julga: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor unitário de R\$ 39,48, e quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada** e **declarada vencedora**. **ITEM 33 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP:** Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 25 de novembro de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do Edital, a Pregoeira julga: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor unitário de R\$ 22,48 e quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada** e **declarada vencedora**. **ITEM 34 – BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP:** Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 25 de novembro de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do Edital, a Pregoeira julga: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor unitário de R\$ 38,90, e quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada** e **declarada vencedora**. **ITEM 35 – IMEDIATO COMERCIAL ELÉTRICA E FERRAMENTAS LTDA ME:** Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 25 de novembro de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do Edital, a Pregoeira julga: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor unitário de R\$ 84,88, e quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada** e **declarada vencedora**. **ITEM 36 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP:** Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 24 de novembro de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do Edital, a Pregoeira julga: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor unitário de R\$ 79,90, e quanto aos

documentos de habilitação a empresa foi **habilitada e declarada vencedora**. **ITEM 37 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP:** Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 25 de novembro de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do Edital, a Pregoeira julga: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor unitário de R\$ 10,39 e quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada e declarada vencedora**. **ITEM 38 – IMEDIATO COMERCIAL ELÉTRICA E FERRAMENTAS LTDA ME:** Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 25 de novembro de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do Edital, a Pregoeira julga: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor unitário de R\$ 11,33, e quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada e declarada vencedora**. **ITEM 39 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP:** Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 25 de novembro de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do Edital, a Pregoeira julga: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor unitário de R\$ 27,32 e quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada e declarada vencedora**. **ITEM 40 – RCTEIVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP LTDA ME:** Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 28 de novembro de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do Edital, a Pregoeira julga: Em relação aos documentos de habilitação verificou-se que a empresa apresentou a Certidão Simplificada, emitida em 26 de julho de 2016, descumprindo o subitem 9.2.1 do Edital, o qual dispõe que a Certidão Simplificada deverá ser apresentada em no “máximo 30 dias da data da convocação para apresentação da documentação de habilitação”. Considerando que o presente item é de participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, a Pregoeira decide **não considerar a participação** da empresa. Deste modo, fica a empresa **D MARTINS COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO URBANA EIRELI – EPP** que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do Edital, convocada a encaminhar a proposta e documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.10 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 41 – D MARTINS COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO URBANA EIRELI – EPP:** Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 25 de novembro de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do Edital, a Pregoeira julga: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor unitário de R\$ 41,80 e quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada e declarada vencedora**. **ITEM 42 – IMEDIATO COMERCIAL ELÉTRICA E FERRAMENTAS LTDA ME:** Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 25 de novembro de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do Edital, a Pregoeira julga: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor unitário de R\$ 77,98, e quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada e declarada vencedora**. Diante do fato de a empresa ter sido vencedora do **ITEM 35 (COTA RESERVADA 75%)** e também do **ITEM 42 (COTA RESERVADA 25%)**, sendo ambos os itens com o mesmo objeto, porém arrematados com preços diferentes, aplica-se o disposto no subitem 10.15 do Edital: “No caso da mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, de acordo com o §3º do art. 8º do Decreto nº 8.538/ 15”. Sendo assim para fins de contratação **fica a proposta de preços para o ITEM 35 ajustada no valor unitário de R\$ 77,98**. **ITEM 43 – IMEDIATO COMERCIAL ELÉTRICA E FERRAMENTAS LTDA ME:** Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 25 de novembro de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do Edital, a Pregoeira julga: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor unitário de R\$ 99,44, e quanto aos

documentos de habilitação a empresa foi **habilitada** e **declarada vencedora**. **ITEM 44 – DR COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME** – Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 25 de novembro de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do Edital, a Pregoeira julga: quanto à sua proposta, a mesma foi classificada no valor unitário de R\$ 11,10, e quanto aos documentos de habilitação verificou-se que a empresa apresentou todos os documentos exigidos no subitem 9.2 do Edital, exceto a Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (subitem 9.2, letra “a”), Certidão Negativa de Débitos Estaduais (subitem 9.2, letra “b”) e o balanço patrimonial (subitem 9.2 letra “i”). Sendo assim a empresa foi inabilitada. Deste modo, fica a empresa **D MARTINS COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO URBANA EIRELI – EPP** que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do Edital, convocada a encaminhar a proposta e documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.10 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento dos itens 18, 26, 40 e 44 será marcada após o recebimento e análise dos documentos solicitados. Esta data será informada na plataforma do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br e no *site* da Prefeitura de Joinville www.joinville.sc.gov.br. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.


Pregoeira: Giselle Melissa dos Santos


Equipe de Apoio: Renata da Silva Aragão